



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 9

(13/11/2019 a 31/12/2019)

**Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13**

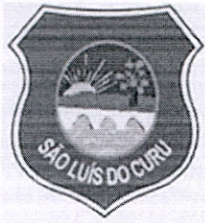


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	- Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	- Extratos e Saldos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela Educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 9

(13/11/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

São Luis do Curu, 10 de junho de 2020.

Of. Nº 20200610-1/SEDUC

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos do Art. 8º, § 6º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Lei Estadual nº 16.819 de 08/01/2019, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** atinente ao exercício financeiro **2019 (13/11/2019 a 31/12/2019)**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

Charles A. de Oliveira Silva Junior

CHARLES ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR

Secretário de Educação
CPF: 603.539.973-82

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE
FORTALEZA – CEARÁ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gabinete do Prefeito
Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 314/2019

Dispõe sobre a nomeação do(a) Secretário(a) de Educação, Cultura e Desporto do Município de São Luís do Curu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, do Estado do Ceará, **Francisco Cipriano de Almeida**, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o inciso VI do art. 62 da Lei Orgânica deste Município e nos termos da Lei Municipal nº 670/2017 de 10 de Fevereiro de 2017,

RESOLVE:

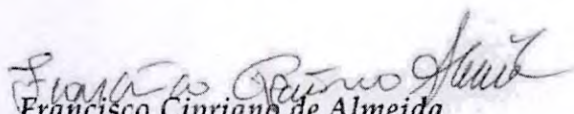
Art.1. NOMEAR o(a) Sr(a). **CHARLES ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR**, portador(a) do CPF nº 603.539.973-82, para o cargo em provimento de "SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO", com enquadramento na simbologia AP-1, de São Luís do Curu/CE.

Art.2. Delegar a competência, além das funções intrínsecas, do cargo ora nomeado do servidor acima, a praticar dos atos de ordenador de despesas do qual foi supra nomeado.

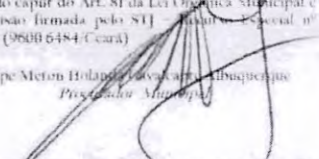
Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em 13 de Novembro de 2019.


Francisco Cipriano de Almeida
Prefeito Municipal em Exercício

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de São Luís do Curu - Ceará, em 13 de Novembro de 2019, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ - Brasil - Especial nº 405.232 (9800 6484/Ceará)


Felipe Merton Holanda
Presidente Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

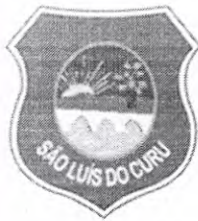
Exercício Financeiro

2 0 1 9

(13/11/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **SÃO LUIS DO CURU**

Exercício: **2019**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:	
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):	
0701-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	

Nome do Servidor (Gestor):			
CHARLES ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR			
Cargo/Função:		CPF:	
Secretário de Educação		603.539.973-82	
Matrícula:		Período da Gestão:	
29869		13/11/2019 a 31/12/2019	
Nomeação/Designação Ato Nº:	Data do Ato:	Data da Publicação:	
Nº 314/2019	13/11/2019	13/11/2019	
Delegação de Competência:	Data do Ato:	Data Publicação:	Data da Comunicação:
Ordenador da Despesa	13/11/2019	13/11/2019	13/11/2019
Endereço Residencial:			
Rua José Silva, 909			
Bairro/Distrito:			
Centro			
Município:			
São Luis do Curu			
UF:		CEP:	
CE		62.660-000	

Elaborado por:		Período da Gestão:	
CHARLES ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR		13/11/2019 a 31/12/2019	
Nomeação/Designação Ato Nº:	Data do Ato:	Data da Publicação:	
Nº 314/2019	13/11/2019	13/11/2019	

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 10648/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____
NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa
CPF.: 784.508.293-72

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Charles Antonio de O. S. Junior
CPF: 603.539.973-82



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, no exercício financeiro **2019 (13/11/2019 a 31/12/2019)**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2019

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 10648/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa
CPF.: 784.508.293-72

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Charles Antonio de O. S. Junior
CPF: 603.539.973-82



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 9

(13/11/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

**III – Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro,
Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Demonstração dos Fluxos de Caixa

21 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício	
	Atual	Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos		
Receitas Derivadas e Originárias	1.338.698,98	170.839,96
Transferências Correntes Recebidas	8.947,26	0,00
Outros Ingressos Operacionais	0,00	0,00
	1.329.751,72	170.839,96
Desembolsos		
Pessoal e Demais Despesas	1.253.597,56	170.839,72
Juros e Encargos da Dívida	1.094.691,64	163.768,16
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
	158.905,92	7.071,56
	85.101,42	0,24
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Desembolsos		
Aquisição de Ativo Não Circulante	82.989,80	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	82.989,80	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
	0,00	0,00
	-82.989,80	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)		
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Demonstração dos Fluxos de Caixa

21 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	2.111,62	0,24
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	10,78	10,54
Caixa e Equivalente de Caixa Final	2.122,40	10,78
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.947,26	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	8.947,26	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

21 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Exercício
Atual

Exercício
Anterior

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00

Transferências Concedidas

Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Educação	857.922,96	0,00
Cultura	141.467,00	100.058,85
Desporto e Lazer	95.301,68	61.024,40
Encargos Especiais	0,00	2.684,91
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.094.691,64	163.768,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Demonstração dos Fluxos de Caixa

21 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


CHARLES ANTONIO DE O. SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO(A)



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtensões de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Demonstração dos Fluxos de Caixa

21 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

Exercício: 2019

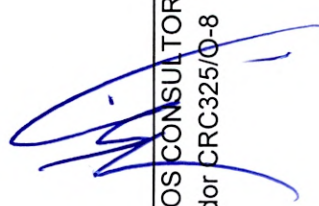
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	85.101,42
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento...:	R\$	-82.989,80
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento...:	R\$	0,00
- TOTAL..:	R\$	2.111,62
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	10,78
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:	R\$	2.122,40


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/Q-8


CHARLES ANTONIO DE O. SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO(A)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU**

Balanco Orçamentário

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

21 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)	
Receitas Correntes		0,00	0,00	8.947,26	8.947,26	
Receita Patrimonial		0,00	0,00	8.947,26	8.947,26	
Valores Mobiliários		0,00	0,00	8.947,26	8.947,26	
Subtotal das Receitas (I)		0,00	0,00	8.947,26	8.947,26	
Refinanciamento (II)						
Operações de Crédito Internas						
Mobiliária						
Contratual						
Operações de Crédito Externas						
Mobiliária						
Contratual						
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)		0,00	0,00	8.947,26	8.947,26	
Déficit (IV)		1.048.250,00	1.743.806,67	1.510.548,42		
Total (V) = (III + IV)		1.048.250,00	1.743.806,67	1.519.495,68	-224.310,99	
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais						
Despesas Orçamentárias						
DESPESAS CORRENTES	Dotação Inicial (d)	820.250,00	Dotação Atualizada (e)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (l)=(e-f)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	286.000,00	1.604.246,67	1.408.123,66	1.391.916,16	1.094.519,72	196.123,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	534.250,00	395.674,99	379.076,27	379.076,27	379.076,27	16.598,72
DESPESAS DE CAPITAL	228.000,00	1.208.571,68	1.029.047,39	1.012.839,89	715.443,45	179.524,29
INVESTIMENTOS	203.000,00	139.560,00	111.372,02	91.121,72	83.161,72	28.187,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	136.560,00	111.372,02	91.121,72	83.161,72	25.187,98
Subtotal das Despesas (VI)	1.048.250,00	1.743.806,67	1.519.495,68	1.483.037,88	1.177.681,44	224.310,99
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	1.048.250,00	1.743.806,67	1.519.495,68	1.483.037,88	1.177.681,44	224.310,99
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	1.048.250,00	1.743.806,67	1.519.495,68	1.483.037,88	1.177.681,44	224.310,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balanco Orcamentario

21 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

Exercicio: 2019

Periodo: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Restos a Pagar Não Processados					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.188,64	1.188,64	1.188,64	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.188,64	1.188,64	1.188,64	0,00	0,00
Total	0,00	1.188,64	1.188,64	1.188,64	0,00	0,00

	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Cancelados (e)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	14.408,78	380,49	380,49	86,84	86,84	14.321,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.408,78	380,49	380,49	86,84	86,84	14.321,94
Total	14.408,78	380,49	380,49	86,84	86,84	14.321,94

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

CHARLES ANTONIO DE O. SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO(A)



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balanco Orçamentário

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

21 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2019, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 8.947,26 (OITO MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), perfazendo o percentual de 0,00% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 87,14% da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
1.048.250,00	1.743.806,67	1.519.495,68	1.483.037,88	1.177.681,44	224.310,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Balanco Orçamentário

21 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC:325/O-8

CHARLES ANTONIO DE O. SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO(A)

[A large, faint, diagonal line is drawn across the page, likely a placeholder or a mark.]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU**

Balanco Financeiro

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

21 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos		Dispêndios			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	8.947,26	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.519.495,68	165.337,29
Ordinaria	8.947,26	0,00	Ordinaria	252.349,87	165.337,29
			Vinculada	1.267.145,81	0,00
			Outras Transferências de Recursos do FNDE	79.379,60	0,00
			Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	1.187.766,21	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.209.125,70	166.006,81	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	38.374,83	2.778,70
Fundo Municipal de Esporte e Lazer	88.833,38	0,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	0,00	2.778,70
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	0,00	166.006,81	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	38.374,83	0,00
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	1.120.292,32	0,00			
Recebimentos Extraorçamentários (III)	462.440,26	6.402,28	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	120.531,09	4.292,86
Contribuicao Previdenciaria - INSS	13.128,44	572,00	Contribuicao Previdenciaria - INSS	13.668,73	31,71
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	26.823,12	0,00	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	26.823,12	0,00
EMPRESTIMOS - CEF	11.269,42	0,00	EMPRESTIMOS - CEF	11.269,42	0,00
EMPRESTIMOS - BB	21.926,69	2.746,99	EMPRESTIMOS - BB	19.898,99	2.746,99
Empenhado a Pagar Nao Processado	36.457,80	1.188,64	IRRF	9.413,05	57,45
Empenhado a Pagar Processado	305.356,44	380,49	ISS	2.472,80	1.425,00
IRRF	9.413,05	57,45	PENS. ALIMENTÍCIA	5.747,42	0,00
ISS	2.472,80	1.425,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	3.376,84	0,00
PENS. ALIMENTÍCIA	5.747,42	0,00	Responsabilidades Financeiras	24.032,77	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	3.376,84	0,00	Restos a Pagar 2018	1.569,13	0,00
Responsabilidades Financeiras	24.032,77	0,00	SINDSEP	1.889,60	0,00
SINDSEP	2.066,25	0,00	Salario Familia	369,22	31,71
Salario Familia	369,22	31,71			
Saldo do Exercício Anterior (IV)	10,78	10,54	Saldo para Exercício Seguinte (IX)	2.122,40	10,78
Caixa e Equivalente de Caixa	10,78	10,54	Caixa e Equivalente de Caixa	2.122,40	10,78
B.B 111.867-6 (FME/CULTURA)	0,00	0,00	B.B 111.867-6 (FME/CULTURA)	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	1.680.524,00	172.419,63	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	1.680.524,00	172.419,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Balanço Financeiro

21 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos		Dispêndios			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC825/O-8


CHARLES ANTONIO DE O. SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO(A)



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias



Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 8.947,26 (OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	8.947,26	Cultura	141.467,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balanco Financeiro

21 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E

Exercicio: 2019

Periodo: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Receita Patrimonial	8.947,26	Desporto e Lazer	110.882,87
Dedução Fundeb	0,00	Educação	1.267.145,81
Receita Total	8.947,26	Despesa Total	1.519.495,68

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/O-8

CHARLES ANTONIO DE O. SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO(A)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU**

Balanco Patrimonial

21 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo		Passivo	
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	2.122,40	10,78	321.882,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.122,40	10,78	319.678,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.122,40	10,78	319.678,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	2.122,40	10,78	319.678,38
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	2.122,40	10,78	319.678,38
Banco do Brasil	2.122,40	10,78	319.678,38
ATIVO NÃO CIRCULANTE	90.949,80	0,00	2.204,35
IMOBILIZADO	90.949,80	0,00	2.204,35
BENS MOVEIS	31.820,50	0,00	2.204,35
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	31.820,50	0,00	2.204,35
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	23.860,50	0,00	0,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	23.860,50	0,00	176,65
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	7.960,00	0,00	2.027,70
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	7.960,00	0,00	321.882,73
BENS IMÓVEIS	59.129,30	0,00	-4.348,33
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	59.129,30	0,00	
BENS DE USO ESPECIAL	59.129,30	0,00	
IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	59.129,30	0,00	
Total	93.072,20	10,78	10,78
Patrimônio Líquido			
Resultados Acumulados	-228.810,53	4.359,11	4.359,11
Superávits ou Déficits Acumulados	-228.810,53	4.359,11	4.359,11
Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	-228.810,53	4.359,11	4.359,11
Superávits ou Déficits do Exercício	-233.169,64	7.648,57	7.648,57
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	4.359,11	-3.289,46	-3.289,46
Total do Patrimônio Líquido	-228.810,53	4.359,11	4.359,11
Total	93.072,20	10,78	10,78
Ativo Financeiro	2.122,40	10,78	321.882,73
Ativo Permanente	90.949,80	0,00	0,00
Saldo Patrimonial	-228.810,53	-4.337,55	-4.337,55

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				
Saldo dos Atos Potenciais Passivos				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balanco Patrimonial

21 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

Exercicio: 2019

Periodo: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Especificação	Especificação		Exercicio Anterior	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
	Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Saldo dos Atos Potenciais Passivos				
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


CHARLES ANTONIO DE O. SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO(A)



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanco Patrimonial evidencia a situacao patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2019.

Mediante sua observacao, e possivel conhecer qualitativa e quantitativamente a composicao dos bens e direitos (ativos), das obrigacoes (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimonio liquido).

Por exigencia dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e nao circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se tambem em circulante e nao circulante. Por fim, sao tambem apresentados o Patrimonio Liquido e o grupo de contas de compensacao.

Podem-se utilizar as seguintes definicoes para analisar o Balanco Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros beneficios economicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes criterios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizaveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociacao; que tiverem a expectativa de realizacao ate doze meses da data das demonstracoes contabeis.

Ativo Nao Circulante - Compreende os ativos realizaveis apos os doze meses seguintes a data de publicacao das demonstracoes contabeis, sendo composto por ativo realizavel a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangivel.

Passivo - Compreendem as obrigacoes presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidacao se espera que resulte na saida de recursos da entidade capazes de gerar beneficios economicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigacoes conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes criterios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociacao; tenham prazos estabelecidos ou esperados ate doze meses apos a data das demonstracoes contabeis.

Passivo Nao Circulante - Compreende as obrigacoes conhecidas e estimadas que nao atendam a nenhum dos criterios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimonio Liquido - E o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
 - têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
- O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 90.949,80 (NOVENTA MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento do Período			Saldo para o Período Seguinte
		Incorporação +	Valorização +	Alienação/Baixa -	
BENS MÓVEIS	0,00	31.820,50	0,00	0,00	31.820,50
BENS IMÓVEIS	0,00	59.129,30	0,00	0,00	59.129,30
TOTAL	0,00	90.949,80	0,00	0,00	90.949,80

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Balanco Patrimonial

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

21 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2019 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluído.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 319.678,38 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 2.204,35 (DOIS MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 228.810,53 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Balanco Patrimonial

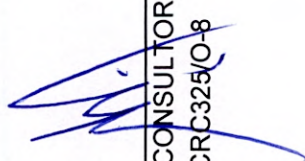
21 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


CHARLES ANTONIO DE O. SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Variações Patrimoniais

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

21 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.218.159,80	174.575,92	1.451.329,44	166.927,35
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	8.947,26	0,00	379.361,71	2.412,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.947,26	0,00	325.313,08	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	8.947,26	0,00	325.313,08	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	8.947,26	0,00	325.313,08	0,00
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	8.947,26	0,00	325.313,08	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.209.125,70	166.006,81	325.313,08	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.209.125,70	166.006,81	54.048,63	2.412,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.209.125,70	166.006,81	29.201,78	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.209.125,70	166.006,81	29.201,78	0,00
REPASSE RECEBIDO	1.209.125,70	166.006,81	29.201,78	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	86,84	8.569,11	24.846,85	2.412,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	86,84	8.569,11	24.846,85	2.412,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	86,84	8.569,11	24.846,85	2.412,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	86,84	8.569,11	537.714,61	161.463,74
USO DE MATERIAL DE CONSUMO			112.089,35	0,00
CONSUMO DE MATERIAL			105.858,35	0,00
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO			105.858,35	0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			105.858,35	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO			6.231,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO			6.231,00	0,00
OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			6.231,00	0,00
SERVIÇOS			425.625,26	161.463,74
DIÁRIAS			350,00	0,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO			350,00	0,00
DIARIAS PESSOAL CIVIL			350,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF			63.980,00	53.137,60
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO			63.980,00	53.137,60
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA			63.980,00	53.137,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Variações Patrimoniais

21 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			361.295,26	108.326,14
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO			361.295,26	108.326,14
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			361.295,26	108.326,14
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			38.374,83	2.778,70
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			38.374,83	2.778,70
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR			38.374,83	2.778,70
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ			38.374,83	2.778,70
REPASSE CONCEDIDO			38.374,83	2.778,70
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIV			19.677,89	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			19.677,89	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO			19.677,89	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR			19.677,89	0,00
TRIBUTÁRIAS			166.870,46	0,00
CONTRIBUIÇÕES			166.870,46	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			166.870,46	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO			166.870,46	0,00
PIS/PASEP			166.870,46	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			309.329,94	272,91
PREMIAÇÕES			25.437,50	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS			25.437,50	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO			25.437,50	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS			25.437,50	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			283.892,44	272,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS			283.892,44	272,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS:			283.892,44	272,91
DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS			283.892,44	272,91
Resultado Patrimonial do Exercício - Déficit			233.169,64	7.648,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Variações Patrimoniais

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

21 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	91.121,72	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

Charles Antonio de O. Silva Junior
CHARLES ANTONIO DE O. SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO(A)



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 1.218.159,80 (UM MILHÃO DUZENTOS E DEZOITO MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Variações Patrimoniais

21 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 1.451.329,44(UM MILHAO QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/Q-8

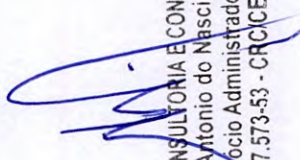
CHARLES ANTONIO DE O. SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO(A)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.
20/02/2019	15020001	15/02/2019	UNIAO BRASILEIRA DE DIVULGACA	12.368.0007.2.028-0000	4.4.90.52.00	7.960,00	7.960,00	0,00	774	B. Móvel
Histórico: AQUISIÇÃO DE KIST BIBLIOTECÁRIOS DIDÁTICOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO Nº 19.07.02/DL.										
30/08/2019	18070004	18/07/2019	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA	12.368.0007.2.028-0000	4.4.90.52.00	29.082,50	23.121,50	5.961,00	134	B. Móvel
Histórico: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU-CE. (COM COTAS PARA ME/EPP), CONFORME CONTRATO Nº 19.07.18.07-EDUC.										
14/11/2019	18070004	18/07/2019	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA	12.368.0007.2.028-0000	4.4.90.52.00	29.082,50	739,00	5.222,00	321	B. Móvel
Histórico: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU-CE. (COM COTAS PARA ME/EPP), CONFORME CONTRATO Nº 19.07.18.07-EDUC.										
						Totais por Natureza R\$:	31.820,50			
						Totais por Unidade Orçamentária R\$:	31.820,50			
						Total por Unidade Gestora R\$:	31.820,50			


 MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS
 Francisco Antonio do Nascimento Neto
 Sócio Administrador
 CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 0701 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

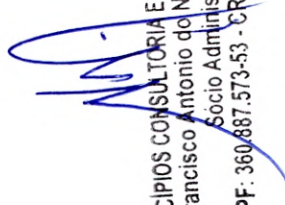
Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.
28/02/2019	04020013	04/02/2019	VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES	12.812.0522.1.001-0000	4.4.90.51.00	79.379,60	59.129,30	20.250,30		96

Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA DA QUADRA DA ESCOLA UBIRATAN
DINIZ E REFORMA DO MURO DA ESCOLA ALONSO HERCULANO, CONFORME CONTRATO Nº
19.07.01/TP-01.

Totais por Natureza R\$: 59.129,30

Totais por Unidade Orçamentária R\$: 59.129,30

Total por Unidade Gestora R\$: 59.129,30


MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Socio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 9

(13/11/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Anexos Auxiliares

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	8.947,26	Despesas Correntes	1.408.123,66
Receita Patrimonial	8.947,26	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	379.076,27
DEFICIT Corrente	1.399.176,40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.029.047,39
Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesas de Capital	111.372,02
Deduções do FUNDEB	0,00	INVESTIMENTOS	111.372,02
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	111.372,02		
R E S U M O			
Receitas Correntes	8.947,26	Despesas	1.408.123,66
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	111.372,02
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	1.510.548,42		
Total Geral do Anexo 01:	1.519.495,68		1.519.495,68



MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8



CHARLES ANTONIO DE O. SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO(A)

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			8.947,26
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		8.947,26	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	8.947,26		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	8.947,26		
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	8.947,26		
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.947,26		
1321.00.11.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Outros	8.947,26		
1321.00.11.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	8.947,26		
Total Geral:				8.947,26



MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8



CHARLES ANTONIO DE O. SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO(A)

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 07	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto			
U.O.: 07.01	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.297.412,71
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		379.076,27	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	349.874,49		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	325.313,08		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	23.658,21		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	903,20		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	29.201,78		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	29.201,78		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		918.336,44	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	918.336,44		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	350,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	85.317,09		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	181.050,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.980,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	341.240,67		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	166.870,46		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	99.528,22		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			111.200,10
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		111.200,10	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	111.200,10		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	79.379,60		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	31.820,50		
Total da Unidade Orçamentária:		1.408.612,81	1.408.612,81	1.408.612,81

Orgão: 07 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

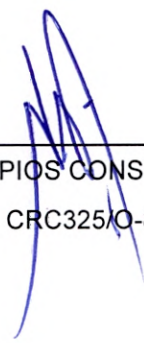
U.O.: 07.05 Fundo Municipal de Esporte e Lazer

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			110.710,95
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		110.710,95	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.710,95		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.541,26		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	25.437,50		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	6.231,00		

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

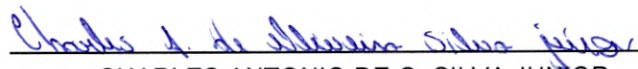
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	36.262,09		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	239,10		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			171,92
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		171,92	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	171,92		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	171,92		
Total da Unidade Orçamentária:		110.882,87	110.882,87	110.882,87
			Total Geral:	1.519.495,68



MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8



CHARLES ANTONIO DE O. SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO(A)

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.408.123,66
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		379.076,27	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	349.874,49		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	325.313,08		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	23.658,21		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	903,20		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	29.201,78		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	29.201,78		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.029.047,39	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.029.047,39		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	350,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	105.858,35		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	25.437,50		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	6.231,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	181.050,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	63.980,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	377.502,76		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	166.870,46		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	2.239,10		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	99.528,22		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			111.372,02
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		111.372,02	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	111.372,02		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	171,92		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	79.379,60		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	31.820,50		
Total Geral:				1.519.495,68

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

CHARLES ANTONIO DE O. SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO(A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 07 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

U.O.: 07.01 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	79.379,60	1.187.766,21	1.267.145,81
12.368.0000	Educação Básica	0,00	0,00	1.187.766,21	1.187.766,21
12.368.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	1.187.766,21	1.187.766,21
12.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	79.379,60	0,00	79.379,60
12.812.0522	PARQUES DESPORTIVOS	0,00	79.379,60	0,00	79.379,60
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	141.467,00	141.467,00
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	0,00	141.467,00	141.467,00
13.392.0243	FESTIVIDADES POPULARES	0,00	0,00	141.467,00	141.467,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	79.379,60	1.329.233,21	1.408.612,81

Orgão: 07 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

U.O.: 07.05 Fundo Municipal de Esporte e Lazer

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	171,92	110.710,95	110.882,87
27.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	20.807,69	20.807,69
27.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	20.807,69	20.807,69
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	171,92	89.903,26	90.075,18
27.812.0521	DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	89.903,26	89.903,26
27.812.0522	PARQUES DESPORTIVOS	0,00	171,92	0,00	171,92
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	171,92	110.710,95	110.882,87
Total Geral:		0,00	79.551,52	1.439.944,16	1.519.495,68

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

CHARLES ANTONIO DE O. SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO(A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	79.379,60	1.187.766,21	1.267.145,81
12.368.0000	Educação Básica	0,00	0,00	1.187.766,21	1.187.766,21
12.368.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	1.187.766,21	1.187.766,21
12.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	79.379,60	0,00	79.379,60
12.812.0522	PARQUES DESPORTIVOS	0,00	79.379,60	0,00	79.379,60
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	141.467,00	141.467,00
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	0,00	141.467,00	141.467,00
13.392.0243	FESTIVIDADES POPULARES	0,00	0,00	141.467,00	141.467,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	171,92	110.710,95	110.882,87
27.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	20.807,69	20.807,69
27.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	20.807,69	20.807,69
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	171,92	89.903,26	90.075,18
27.812.0521	DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	89.903,26	89.903,26
27.812.0522	PARQUES DESPORTIVOS	0,00	171,92	0,00	171,92
Total Geral:		0,00	79.551,52	1.439.944,16	1.519.495,68

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

CHARLES ANTONIO DE O. SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO(A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.000.0000	Educação	0,00	1.267.145,81	1.267.145,81
12.368.0000	Educação Básica	0,00	1.187.766,21	1.187.766,21
12.368.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	1.187.766,21	1.187.766,21
12.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	79.379,60	79.379,60
12.812.0522	PARQUES DESPORTIVOS	0,00	79.379,60	79.379,60
13.000.0000	Cultura	141.467,00	0,00	141.467,00
13.392.0000	Difusão Cultural	141.467,00	0,00	141.467,00
13.392.0243	FESTIVIDADES POPULARES	141.467,00	0,00	141.467,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	110.882,87	0,00	110.882,87
27.122.0000	Administração Geral	20.807,69	0,00	20.807,69
27.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	20.807,69	0,00	20.807,69
27.812.0000	Desporto Comunitário	90.075,18	0,00	90.075,18
27.812.0521	DESPORTO AMADOR	89.903,26	0,00	89.903,26
27.812.0522	PARQUES DESPORTIVOS	171,92	0,00	171,92
Total Geral:		252.349,87	1.267.145,81	1.519.495,68

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

CHARLES ANTONIO DE O. SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO(A)

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00	1.267.145,81
Fundo Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	1.267.145,81



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	141.467,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	141.467,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções


Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Educação, Cultura e	0,00	0,00	0,00	0,00	1.408.612,81
Fundo Municipal de Esporte e Lazer	0,00	0,00	110.882,87	0,00	110.882,87
Total Geral:	0,00	0,00	110.882,87	0,00	1.519.495,68



MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/Q-8



CHARLES ANTONIO DE O. SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO(A)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	8.947,26	8.947,26 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	8.947,26	8.947,26 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	8.947,26	8.947,26 (+)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	8.947,26	8.947,26 (+)
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	8.947,26	8.947,26 (+)
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	8.947,26	8.947,26 (+)
1321.00.11.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	0,00	8.947,26	8.947,26 (+)
Total Geral:		0,00	8.947,26	8.947,26 (+)


MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8


CHARLES ANTONIO DE O. SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO(A)

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 07 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

U.O.: 07.01 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.458.738,67	0,00	1.458.738,67	1.297.412,71	161.325,96
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	385.674,99	0,00	385.674,99	379.076,27	6.598,72
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	385.674,99	0,00	385.674,99	379.076,27	6.598,72
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	325.315,00	0,00	325.315,00	325.313,08	1,92
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	23.658,21	0,00	23.658,21	23.658,21	0,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	2.500,00	0,00	2.500,00	903,20	1.596,80
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	29.201,78	0,00	29.201,78	29.201,78	0,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	1.073.063,68	0,00	1.073.063,68	918.336,44	154.727,24
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.068.063,68	0,00	1.068.063,68	918.336,44	149.727,24
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	350,00	4.650,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	4.950,00	0,00	4.950,00	0,00	4.950,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	118.180,00	0,00	118.180,00	85.317,09	32.862,91
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	199.800,00	0,00	199.800,00	181.050,00	18.750,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	52.200,00	0,00	52.200,00	41.980,00	10.220,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	393.335,00	0,00	393.335,00	341.240,67	52.094,33
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	166.870,46	0,00	166.870,46	166.870,46	0,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	2.500,00	0,00	2.500,00	2.000,00	500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	99.528,22	0,00	99.528,22	99.528,22	0,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	127.560,00	0,00	127.560,00	111.200,10	16.359,90
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	125.060,00	0,00	125.060,00	111.200,10	13.859,90
4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4.4.30.42.00	Auxílios	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	122.560,00	0,00	122.560,00	111.200,10	11.359,90

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	82.500,00	0,00	82.500,00	79.379,60	3.120,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	37.060,00	0,00	37.060,00	31.820,50	5.239,50
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.586.298,67	0,00	1.586.298,67	1.408.612,81	177.685,86

Orgão: 07 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

U.O.: 07.05 Fundo Municipal de Esporte e Lazer

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	145.508,00	0,00	145.508,00	110.710,95	34.797,05
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	135.508,00	0,00	135.508,00	110.710,95	24.797,05
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.50.41.00	Contribuições	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	135.008,00	0,00	135.008,00	110.710,95	24.297,05
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	27.548,00	0,00	27.548,00	20.541,26	7.006,74
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	27.000,00	0,00	27.000,00	25.437,50	1.562,50
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	6.750,00	0,00	6.750,00	6.231,00	519,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	24.700,00	0,00	24.700,00	22.000,00	2.700,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	39.510,00	0,00	39.510,00	36.262,09	3.247,91
3.3.90.41.00	Contribuições	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

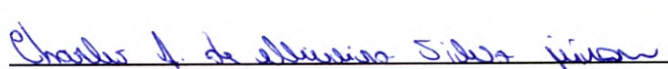
Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios	500,00	0,00	500,00	239,10	260,90
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	0,00	12.000,00	171,92	11.828,08
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	11.500,00	0,00	11.500,00	171,92	11.328,08
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	11.500,00	0,00	11.500,00	171,92	11.328,08
4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	500,00	0,00	500,00	171,92	328,08
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.5.00.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.5.90.00.00 Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Total da Unidade Orçamentária:	157.508,00	0,00	157.508,00	110.882,87	46.625,13
Total Geral:	1.743.806,67	0,00	1.743.806,67	1.519.495,68	224.310,99



 MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8



 CHARLES ANTONIO DE O. SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO(A)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 9

(13/11/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** no exercício financeiro **2019 (13/11/2019 a 31/12/2019)**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2019

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 10648/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____
NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa
CPF.: 784.508.293-72

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Charles Antonio de O. S. Junior
CPF: 603.539.973-82



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 03

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **SÃO LUIS DO CURU**

Exercício: **2019**

Período: **13/11/2019 a 31/12/2019**

Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão		Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº		Data	Processo Nº		
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 10648/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____
NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa
CPF.: 784.508.293-72

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Charles Antonio de O. S. Junior
CPF: 603.539.973-82



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

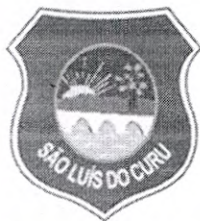
Exercício Financeiro

2 0 1 9

(13/11/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**, no exercício financeiro **2019 (13/11/2019 a 31/12/2019)**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2019

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 10648/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____
NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa
CPF.: 784.508.293-72

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Charles Antonio de O. S. Junior
CPF: 603.539.973-82



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 04

Município: **SÃO LUIS DO CURU**

Exercício: **2019**

Período: **13/11/2019 a 31/12/2019**

Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antônio do Nascimento Neto

MAT.: 10648/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa

CPF.: 784.508.293-72

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Charles Antonio de O. S. Junior

CPF: 603.539.973-82



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 9

(13/11/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **SÃO LUIS DO CURU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2019 (13/11/2019 a 31/12/2019)** a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** não efetuou **cancelamento** e não decretou **prescrição** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2019

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 10648/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____
NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa
CPF.: 784.508.293-72

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Charles Antonio de O. S. Junior
CPF: 603.539.973-82



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 05

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **SÃO LUÍS DO CURU**

Exercício: **2019**

Período: **13/11/2019 a 31/12/2019**

Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras irregularidades

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 10648/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____
NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa
CPF.: 784.508.293-72

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Charles Antonio de O. S. Junior
CPF: 603.539.973-82



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 9

(13/11/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Período:

(01/01/2019 a 31/12/2019)

Órgão: 07 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Unidade Oçamentária: 0701 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01040025	01/04/2019	Global	SAO LUIZ COMERCIO DE DERIVADOS I	12.368.0007.2.028-0000	3.3.90.30.00	12.589,72	1.882,87	0,00	1.882,87
02050080	02/05/2019	Global	A L S CASTRO COMERCIO E SERVICOS	12.368.0007.2.028-0000	3.3.90.30.00	862,50	862,50	0,00	862,50
02010065	02/01/2019	Global	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	12.368.0007.2.028-0000	3.3.90.35.00	46.800,00	3.900,00	0,00	3.900,00
02010110	02/01/2019	Global	ALENCAR SEGUNDO SOCIEDADE INDIA	12.368.0007.2.028-0000	3.3.90.35.00	26.250,00	18.750,00	0,00	18.750,00
01110012	01/11/2019	Ordinário	MUNICIPIOS CONSULTORIA	12.368.0007.2.028-0000	3.3.90.35.00	18.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
23080006	23/08/2019	Global	ANTONIO MOREIRA DA SILVA	12.368.0007.2.028-0000	3.3.90.36.00	8.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
29080002	29/08/2019	Global	CONCEICAO NOGUEIRA DA SILVA	12.368.0007.2.028-0000	3.3.90.36.00	4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02010101	02/01/2019	Global	S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CC	12.368.0007.2.028-0000	3.3.90.39.00	8.893,80	734,55	0,00	734,55
02010122	02/01/2019	Global	QUOPA ASSESSORIA E SERVICOS NA	12.368.0007.2.028-0000	3.3.90.39.00	48.570,00	0,00	4.047,50	4.047,50
06050002	06/05/2019	Global	GGNET TELECOMUNICACOES, PORTAI	12.368.0007.2.028-0000	3.3.90.39.00	24.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00
23050020	23/05/2019	Global	AV TRANSPORTES E LOCACOES EIREL	12.368.0007.2.028-0000	3.3.90.39.00	16.488,04	2.269,00	0,00	2.269,00
23050022	23/05/2019	Global	CONSTRUTORA COMAR LTDA	12.368.0007.2.028-0000	3.3.90.39.00	36.640,00	4.580,00	9.160,00	13.740,00
04060004	04/06/2019	Global	F J A HOLANDA ASSESSORIA - ME	12.368.0007.2.028-0000	3.3.90.39.00	21.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
02120024	02/12/2019	Ordinário	S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CC	12.368.0007.2.028-0000	3.3.90.39.00	7,20	7,20	0,00	7,20
02120027	02/12/2019	Ordinário	C.H.M.A. SALES - ME	12.368.0007.2.028-0000	3.3.90.39.00	264,86	264,86	0,00	264,86
31120002	31/12/2019	Estimativo	RECEITA FEDERAL - PASEP	12.368.0007.2.028-0000	3.3.90.47.00	159.570,46	159.570,46	0,00	159.570,46
30120015	30/12/2019	Ordinário	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIME	12.368.0007.2.028-0000	3.3.90.93.00	73.993,81	73.993,81	0,00	73.993,81
15020001	15/02/2019	Ordinário	UNIAO BRASILEIRA DE DIVULGACAO D	12.368.0007.2.028-0000	4.4.90.52.00	7.960,00	7.960,00	0,00	7.960,00
04020013	04/02/2019	Global	VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOX	12.812.0522.1.001-0000	4.4.90.51.00	79.379,60	0,00	20.250,30	20.250,30
Unidade Oçamentária: 0705 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER									
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010068	02/01/2019	Estimativo	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESG	27.122.0007.2.053-0000	3.3.90.39.00	2.000,00	88,35	0,00	88,35
02010133	02/01/2019	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	27.122.0007.2.053-0000	3.3.90.39.00	4.000,00	670,14	0,00	670,14
02010129	02/01/2019	Ordinário	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	27.122.0007.2.053-0000	3.3.90.92.00	239,10	239,10	0,00	239,10
09120004	09/12/2019	Ordinário	F G M MOREIRA CONFECOES EIRELI	27.812.0521.2.055-0000	3.3.90.30.00	471,60	471,60	0,00	471,60
07100020	07/10/2019	Ordinário	ANA CRISTINA CHAVES	27.812.0521.2.055-0000	3.3.90.31.00	65,00	65,00	0,00	65,00
01020007	01/02/2019	Ordinário	FRANCISCA ELIENE DE OLIVEIRA MOR	27.812.0521.2.055-0000	3.3.90.32.00	867,00	867,00	0,00	867,00
03010004	03/01/2019	Ordinário	FRANCISCO MARCELO FERREIRA GOM	27.812.0521.2.055-0000	3.3.90.36.00	1.780,00	1.780,00	0,00	1.780,00
03010005	03/01/2019	Ordinário	CLEANDRO OLIVEIRA DE SOUSA	27.812.0521.2.055-0000	3.3.90.36.00	1.780,00	1.780,00	0,00	1.780,00
03010006	03/01/2019	Ordinário	MOISES CARLOS CIPRIANO NUNES	27.812.0521.2.055-0000	3.3.90.36.00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
03010007	03/01/2019	Ordinário	PEDRO MARCOS DE SOUSA SOBRINH	27.812.0521.2.055-0000	3.3.90.36.00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
03010008	03/01/2019	Ordinário	RONNEY DE ASSIS FERREIRA	27.812.0521.2.055-0000	3.3.90.36.00	1.620,00	1.620,00	0,00	1.620,00
03010009	03/01/2019	Ordinário	SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUSA M	27.812.0521.2.055-0000	3.3.90.36.00	1.620,00	1.620,00	0,00	1.620,00
03010010	03/01/2019	Ordinário	MARLEY MUNIZ DOS SANTOS	27.812.0521.2.055-0000	3.3.90.36.00	1.380,00	1.380,00	0,00	1.380,00
Total Empenhado por Órgão R\$:						614.092,69	305.356,44	36.457,80	341.814,24

(Assinatura)
 MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS
 Francisco Antônio do Nascimento Neto
 CPF: 360.867.573-53 - CRA/CE: 01064810-5
 Sócio Administrador



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS

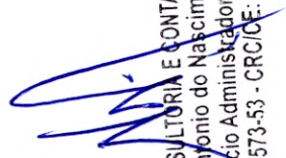
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Relatório de Liquidações de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Período:

(01/01/2019 a 31/12/2019)

Unidade Gestora:		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO								
Unidade Oçamentária:		0701 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO								
Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.
10/01/2019	28120021	28/12/2018	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEC	28.846.2001.0.036-0000	3.1.90.13.00	1.188,64	1.188,64	0,00		S/NF
Totais por Natureza R\$:						1.188,64	1.188,64			
Totais por Unidade Oçamentária R\$:						1.188,64	1.188,64			
Total por Unidade Gestora R\$:						1.188,64	1.188,64			


 MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS
 Francisco Antonio do Nascimento Neto
 Sócio Administrador
 CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

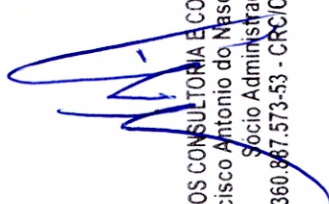
RESTOS A PAGAR PAGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2019 a 31/12/2019

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2018	10010038	28120021	10/01/2019	31901300	07.01.28.846.2001.0036.0000	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO	1.188,64	0,00	1.188,64
2018	22010010	20070004	22/01/2019	33903900	07.01.27.122.0100.2033.0000	CAGECE-COMPANHIA DE ÁGUA E	80,64	80,64	0,00
2018	22010011	08050008	22/01/2019	33903900	07.01.27.122.0100.2033.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	299,85	299,85	0,00
							1.569,13	380,49	1.188,64


MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Socio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

RESTOS A PAGAR PRESCRITOS



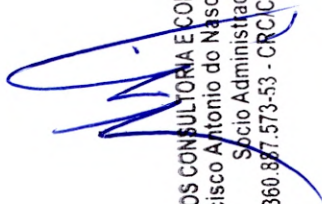
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Relatório de Restos a Pagar Processados Prescritos

Unidade Gestora: 21 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 07.01 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
02.01.0110	02/01/2014	EMBRATEL-EMPRESA BRASILEIRA DE	12.122.0027.2017.0000.33903900	Processado	31/12/2019	10,21
01.04.0015	01/04/2014	SISAR - SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO	12.122.0027.2017.0000.33909200	Processado	31/12/2019	60,72
28.08.0010	28/08/2014	CREA-CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E	12.122.0027.2017.0000.33903900	Processado	31/12/2019	15,91
Total da Unidade Orçamentária:						86,84
Total da Unidade Gestora:						86,84
Total Geral:						86,84


MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Socio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 01064810-5



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, no exercício financeiro **2019 (13/11/2019 a 31/12/2019)**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2019

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 10648/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____
NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa
CPF.: 784.508.293-72

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Charles Antonio de O. S. Junior
CPF: 603.539.973-82



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 9

(13/11/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)



RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, referente ao exercício financeiro **2019 (13/11/2019 a 31/12/2019)**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a) a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) a regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2019

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 10648/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa

CPF.: 784.508.293-72

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Charles Antonio de O. S. Junior

CPF: 603.539.973-82



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 9

(13/11/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL - JANEIRO



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 01/01/2019

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Aos 01 (Um) dias do mês de Janeiro de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 10,78 (Dez Reais e Setenta e Oito Centavos)

Org.: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

U.O.: 0701 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
386	B.B 111.867-6 (FME/CULTURA)	10,78
	Total da Und. Orçamentária:	10,78
	Total da Unidade Gestora:	10,78

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 10,78 (Dez Reais e Setenta e Oito Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

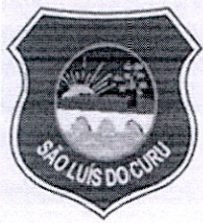
Não Existem Conciliações Bancárias

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/O-8

DANDARA JACQUIRA MARTINS PAIVA

Tesoureiro



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL - NOVEMBRO



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 13/11/2019

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Aos 13 (Treze) dias do mês de Novembro de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

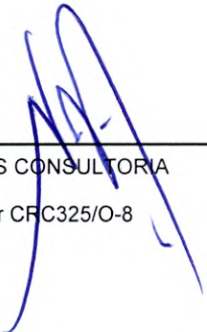
2. Em Banco R\$: 2.116,75 (Dois Mil e Cento e Dezesesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos)


Org.: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
U.O.: 0701 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto


Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
386	B.B 111.867-6 (FME/CULTURA)	2.116,75
Total da Und. Orçamentária:		2.116,75
Total da Unidade Gestora:		2.116,75

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 2.116,75 (Dois Mil e Cento e Dezesesseis Reais e Setenta e Cinco Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias


MUNICIPIOS CONSULTORA
Contador CRC325/O-8


CLAUDEMIR GOMES DE LIMA SOUSA
Tesoureiro


CHARLES ANTONIO DE O. SILVA JUNIOR
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO FINAL



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Dezembro de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 2.122,40 (Dois Mil e Cento e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos)

Org.: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
U.O.: 0701 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
386	B.B 111.867-6 (FME/CULTURA)	2.122,40
Total da Und. Orçamentária:		2.122,40
Total da Unidade Gestora:		2.122,40

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 2.122,40 (Dois Mil e Cento e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 21	SEDUC	U.O.: 0701	SEDUC	386	B.B	111.867-6 (FME/CULTURA	Saldo Inicial:	2.122,40 (D)
C. Inf.	Aplicacao	147	Out	147 -	2.122,40 (C)	0,00 (D)		

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

CLAUDEMIR GOMES DE LIMA SOUSA
Tesoureiro

CHARLES ANTONIO DE O. SILVA JUNIOR
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 9

(13/11/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

X - Extratos e Saldos Bancários



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

PRIMEIRA FOLHA DO EXTRATO BANCÁRIO

JANEIRO



Extrato conta corrente

G338121336717414013
12/06/2019 13:48:33

Cliente - Conta atual

Agência 962-8
Conta corrente 111867-6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAC
Período do extrato 01/2019

Lançamentos

Dt.	Dt.	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	movimento balancete						
30/12/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2019		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

APLICACAO (+) 0,00
RESCATE (-) 0,00
REMOVIMENTO BRUTO (+) 0,00
IMPOSTO RENDA (-) 0,00

Transação efetuada com sucesso por: JD003535 CLAUDEMIR G L SOUSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Valor do mês
31/12/2016 3.82071817
31/01/2019 3.82071817

Rentabilidade
Número 0,1876
Número 0,1878
Últimos 12 meses 3,3296

Transação efetuada com sucesso por: JD003535 CLAUDEMIR G L SOUSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

PRIMEIRA FOLHA DO EXTRATO BANCÁRIO

NOVEMBRO



Extrato conta corrente

G33112030200034850
12/12/2019 06:45:47

Cliente - Conta atual

Agência 962-8
Conta corrente 111867-6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAC
Período do extrato 01/11/2019 até 30/11/2019

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/09/2019		Saldo Anterior			0,00 C
30/11/2019		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD003535 CLAUDEMIR G L SOUSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato investimentos financeiros - mensal

G33112030200034840
12/12/2019 06:32:52

Ciente
Agência 962-8
Conta 111867-6 FUNDO M E SAO LUIS CURU
Mês/ano referência NOVEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saída cotas
31/10/2019	SALDO ANTERIOR	2.116,75				574,031770		
29/11/2019	SALDO ATUAL	2.119,73				574,031770		574,031770

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.116,75
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,98
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,98
SALDO ATUAL =	2.119,73

W

Valor da Cota

31/10/2019	3,687518523
29/11/2019	3,692701267

Rentabilidade

No mês	0,1405
No ano	1,9217
Últimos 12 meses	2,1008

Transação efetuada com sucesso por: JD003535 CLAUDEMIR G L SOUSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

ÚLTIMA FOLHA DO EXTRATO BANCÁRIO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 962-8
Conta corrente 111867-6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAC
Período do extrato 01/12/2019 até 31/12/2019

Lançamentos

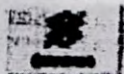
DT.	DT.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
		movimento balancete			0,00 C.
16/09/2019		Saldo Anterior			0,00 C.
31/12/2019		SALDO			

.....
OBSERVAÇÕES:
.....

Transação efetuada com sucesso por: JD003535 CLAUDEMIR G L SOUSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato Investimentos financeiros - mensal

Cliente

Agência 062-8
Conta 111867-8 FUNDO M E SAO LUIS CURU
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	2.110,73			574,031770		
31/12/2019	SALDO ATUAL	2.122,40			574,031770		574,031770

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.110,73
APLICAÇÕES (-)	0,00
RESGATES (+)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,67
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,67
SALDO ATUAL =	2.122,40

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JD003535 CLAUDEMIR G L SOUSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 9

(13/11/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



PORTARIA n° 037/2019

Dispõe sobre a nomeação da composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Luís do Curu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU, do Estado do Ceará. **Francisco Cipriano de Almeida**, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município, a Lei Municipal n° 670/2017 de 10 de fevereiro de 2017 e considerando o disposto no art. 51 da Lei federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os seguintes servidores para ocupar as funções de presidente e seus respectivos membros para constituição da Comissão Permanente de licitações da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, a saber:

PRESIDENTE	JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR, CPF: 322.731.503-34
MEMBROS	FRANCISCA DE SOUSA ABREU, CPF: 495.541.743-49
	LUIZA SILVA ALMEIDA PACHECO, CPF: 803.178.803-06
SUPLENTE	KARLA KARINNE MONTEIRO NUNES, CPF: 645.488.133-49

Art. 2º. Os membros que atuarão no certame serão, sempre, em no mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º. No caso de substituição de algum integrante pelo suplente, automaticamente, o primeiro assume a vaga remanescente.

Art. 4º. A investidura dos integrantes da comissão acima designada não excederá a 01 (um) ano, a partir de 08/03/2019 a 07/03/2020, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo - Estado do Ceará - Gestão 2017/2020
Gabinete da Prefeita

Art. 5º. O enquadramento salarial dos servidores nomeados está regulamentado na lei municipal nº 670/2017, de 10 de fevereiro de 2017, e da qual traz, respectivamente, do presidente e demais membros, a seguinte simbologia "AP" e "EXE 3".


Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria 130/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em 08 de Março de 2019.


Francisco Cipriano de Almeida
Prefeito Municipal

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu e da Câmara Municipal de São Luís do Curu - Ceará em 08 de maio de 2017, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ - Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará)


Francisco Cipriano de Almeida
Prefeito do Município



PORTARIA n° 114/2019

Dispõe sobre a nomeação da composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Luís do Curu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, do Estado do Ceará. **Francisco Cipriano de Almeida**, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município, a Lei Municipal n° 670/2017 de 10 de fevereiro de 2017 e considerando o disposto no art. 51 da Lei federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os seguintes servidores para ocupar as funções de presidente e seus respectivos membros para constituição da Comissão Permanente de licitações da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, a saber:

PRESIDENTE	OTACILIO PINHO JÚNIOR, CPF: 049.164.423-00
MEMBROS	VALDIRENE FERREIRA CUNHA, CPF: 938.597.503-15
	LUIZA SILVA ALMEIDA PACHECO, CPF: 803.178.803-06
SUPLENTE	FRANCISCA DE SOUSA ABREU, CPF: 495.541.743-49

Art. 2º. Os membros que atuarão no certame serão, sempre, em no mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º. No caso de substituição de algum integrante pelo suplente, automaticamente, o primeiro assume a vaga remanescente.

Art. 4º. A investidura dos integrantes da comissão acima designada não excederá a 01 (um) ano, a partir de 01/04/2019 a 01/04/2020, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo - Estado do Ceará - Gestão 2017/2020
Gabinete da Prefeita

Art. 5º. O enquadramento salarial dos servidores nomeados está regulamentado na lei municipal nº 670/2017, de 10 de fevereiro de 2017, e da qual traz, respectivamente, do presidente e demais membros, a seguinte simbologia "AP" e "EXE 3".

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria 130/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em 01 de Abril de 2019.


Francisco Cipriano de Almeida
Prefeito Municipal

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu e da Câmara Municipal de São Luís do Curu - Ceará em 08 de maio de 2017, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ - Recurso Especial nº 105.232 (9600684/Ceará)


George de Castro Júnior
Procurador do Município



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 9

(13/11/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **SÃO LUÍS DO CURU/CE** no exercício financeiro **2019 (13/11/2019 a 31/12/2019)**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**.

Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2019

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 10648/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____
NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa
CPF.: 784.508.293-72

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Charles Antonio de O. S. Junior
CPF: 603.539.973-82



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 11

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **SÃO LUIS DO CURU**

Exercício: **2019**


Período: **13/11/2019 a 31/12/2019**

Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
Responsável pelo preenchimento: NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 10648/O (CRC/CE)	Cargo: Contador Assinatura: 	


Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 10648/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: 
NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa
CPF.: 784.508.293-72

Ordenador da Despesa:

ASS: 
NOME: Charles Antonio de O. S. Junior
CPF: 603.539.973-82



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 9

(13/11/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DO CURU

LEI MUNICIPAL Nº 644/2015.

Dispõe sobre o restabelecimento dos subsídios da Prefeita Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e Procurador Adjunto, aos valores fixados nas Leis Municipais 576/2012 e 588/2013 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Luís do Curu-Ce APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam restabelecidos os subsídios da Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e do Procurador Adjunto, na como prevista no anexo único desta Lei, aos valores fixados nas Leis Municipais 576/2012 e 588/2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 599/2013 e 616/2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU,

Estado do Ceará, aos 15 de abril de 2015.

Danielle Rose Uchôa Nunes
Danielle Rose Uchôa Nunes

Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro - São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000
Telefone: 85-33551222 - E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com
CNPJ: 06.581.862/0001-31 - CGF: 06.920.337-7

ANEXO ÚNICO
(PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003 /2015)

CARGOS	VALOR ORIGINAL DO SUBSÍDIO	RESPALDO LEGAL
Prefeita Municipal	R\$ 12.500,00	Lei Municipal Nº 576/2012, de 25 de setembro de 2012.
Vice-Prefeito	R\$ 9.800,00	
Secretários Municipais	R\$ 3.500,00	Lei Municipal Nº 588/2013, de 16 de janeiro de 2013.
Procurador-Geral do Município	R\$ 6.000,00	
Procurador Adjunto	R\$ 4.000,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, em São Luís do Curu/CE, aos 08 de abril de 2015.

Derival Lopes Feijó
DERMIVAL LOPES FEIJÓ

Presidente

Jose Luna Filho

JOSÉ LUNA FILHO

Vice-Presidente

Artur Bosco Rodrigues Pinho
ARTUR BOSCO RODRIGUES PINHO

Primeiro Secretário

FRANCISCO HÉLIO HERCULANO DE SOUSA

Segundo Secretário

Francisco Hélio Herculano de Sousa



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 9

(13/11/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas



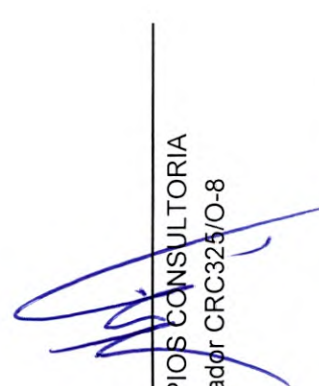
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU
Balancete da Receita - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO


Período: 01/01/2019 a 31/12/2019


Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	0,00	2,67	0,00	8.947,26	8.947,26 (+)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	0,00	2,67	0,00	8.947,26	8.947,26 (+)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	0,00	2,67	0,00	8.947,26	8.947,26 (+)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	0,00	2,67	0,00	8.947,26	8.947,26 (+)
1321.00.11.1300.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	0,00	2,67	0,00	8.947,26	8.947,26 (+)
Totais Orçamentários:		0,00	2,67	0,00	8.947,26	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
100010000	Salario Familia	60,28	0,00	369,22
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	2.796,95	0,00	26.823,12
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	2.089,19	0,00	13.128,44
100060000	ISS	0,00	0,00	2.472,80
100070000	IRRF	854,41	0,00	9.413,05
100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	3.376,84
100158040	EMPRESTIMOS - BB	678,82	0,00	21.926,69
100158049	EMPRESTIMOS - CEF	1.435,94	0,00	11.269,42
100158009	PENS. ALIMENTÍCIA	778,00	0,00	5.747,42
100000487	SINDSEP	147,06	0,00	2.066,25
100000489	Responsabilidades Financeiras	24.032,77	0,00	24.032,77
Totais Extra Orçamentários:		32.873,42	0,00	120.626,02

Total Geral: 32.876,09 0,00 129.573,28


MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


CLAUDEMIR GOMES DE LIMA SOUSA
Tesoureiro


CHARLES ANTONIO DE O. SILVA JUNIOR
Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa Lan	Fic Orç.	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga Dezembro até	em Despesa até	Despesa a Pagar
21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO													
07.01 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto													
12.122.0017.2.022.0000 REPASSES AO ESTADO PARA CUMPRIMENTO DE CONTRAPARTIDAS DE REFORMAS SOCIAIS - EDUCAÇÃO													
33504100	185	12.500,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44304200	186	12.500,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		25.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0265.2.023.0000 0701-PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO													
33904800	187	7.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		7.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0229.2.024.0000 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR													
33903000	188	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	189	2.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	190	2.500,00	2.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		7.750,00	4.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.362.0221.2.025.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO - FME													
33901800	191	2.100,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	192	2.100,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	193	2.100,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	194	2.100,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	195	2.100,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		10.500,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363.0223.2.026.0000 INCREMENTO A PROFISSIONALIZAÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA													
33901800	196	5.250,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	197	5.250,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa Lan	Fic Orç.	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa em Pagar
Total do P. A.:		10.500,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
12.364.0221.2.027.0000		APOIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS									
33901800	198	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00
33903000	199	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00
33903100	200	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00
33903600	201	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00
33903900	202	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00
12.368.0007.2.028.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									
31900400	203	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	204	125.000,00	0,00	200.315,00	0,00	0,00	12.337,51	325.313,08	41.195,60	41.195,60	325.313,08
31901300	205	13.750,00	0,00	9.908,21	0,00	1.491,40	4.899,61	23.658,21	8.336,67	8.336,67	23.658,21
31909200	206	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
31909400	207	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.596,80	0,00	0,00	903,20
31909600	208	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
31911300	209	13.750,00	0,00	15.451,78	0,00	707,77	4.909,55	29.201,78	4.909,55	4.909,55	29.201,78
33504100	210	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
33900400	211	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400	212	5.000,00	0,00	0,00	0,00	215,01	0,00	4.650,00	0,00	0,00	350,00
33901800	213	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
33903000	214	30.000,00	0,00	82.730,00	0,00	27.403,15	1.803,70	85.317,09	7.191,66	4.446,29	82.571,72
33903100	215	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
33903300	216	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
33903400	217	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Total		274.500,00	274.500,00	200.315,00	0,00	1.491,40	18.037,70	500,00	105.000,00	105.000,00	274.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa em Pagar			
33903500	218	40.000,00	0,00	159.800,00	0,00	18.750,00	0,00	181.050,00	18.750,00	16.800,00	181.050,00	12.900,00	149.400,00	31.650,00
33903600	219	7.500,00	0,00	41.500,00	0,00	2.000,00	0,00	41.980,00	7.020,00	6.000,00	41.980,00	3.000,00	38.980,00	3.000,00
33903700	220	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	221	130.000,00	0,00	119.110,00	0,00	49.331,57	590,06	199.773,67	49.336,33	37.024,67	183.566,17	30.968,31	172.710,56	27.063,11
33904700	222	15.000,00	0,00	151.870,46	0,00	0,00	159.570,46	166.870,46	0,00	159.570,46	166.870,46	0,00	7.300,00	159.570,46
33904800	223	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	224	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	500,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
33909300	225	12.500,00	0,00	87.028,22	0,00	0,00	73.993,81	99.528,22	0,00	73.993,81	99.528,22	0,00	25.534,41	73.993,81
44905100	226	7.500,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	227	5.000,00	0,00	32.060,00	0,00	5.222,00	0,00	31.820,50	5.239,50	0,00	31.820,50	739,00	23.860,50	7.960,00
44909200	228	2.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		525.000,00	91.000,00	899.773,67	0,00	105.120,90	258.104,70	1.187.766,21	146.007,46	355.022,42	1.171.558,71	106.485,42	881.783,46	305.982,75
12.812.0522.1.001.0000 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES														
44903900	182	12.500,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	183	37.500,00	10.000,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	79.379,60	2.620,40	0,00	59.129,30	0,00	59.129,30	20.250,30
45906100	184	12.500,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		62.500,00	30.000,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	79.379,60	7.620,40	0,00	59.129,30	0,00	59.129,30	20.250,30
13.392.0243.2.029.0000 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DA CULTURA POPULAR E DO IMAGINÁRIO POPULAR														
33903000	229	2.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	230	2.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	231	2.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	232	125.000,00	15.500,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	141.467,00	33,00	61.850,00	141.467,00	61.850,00	141.467,00	0,00
Total do P. A.:		132.500,00	21.500,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	141.467,00	1.533,00	61.850,00	141.467,00	61.850,00	141.467,00	0,00

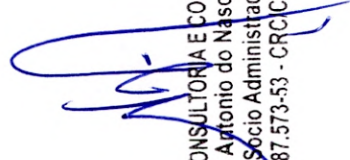


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa Lan	Fic Orç	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa em Pagar
Total da U. O.:	791.750,00	191.725,00	986.273,67	0,00	105.120,90	258.104,70	177.685,86	1.372.155,01	1.082.379,76	326.233,05


 MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS
 Francisco Antonio do Nascimento Neto
 Socio Administrador
 CPF: 360.887.573-53 - CRC(CE): 010648/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa Lan	Fic Orç.	Anulações e Transf(-) Orç.	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa em Pagar
07.05 Fundo Municipal de Esporte e Lazer										
27.122.0007.2.053.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER										
31900400	479	15.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
31901100	480	15.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
31901300	481	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
31909200	482	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
31911300	483	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33900400	484	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400	485	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000	486	2.000,00	0,00	1.520,00	0,00	0,00	8,50	0,00	0,00	3.511,50
33903300	487	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903500	488	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	489	3.000,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	1.430,00	0,00	0,00	4.070,00
33903900	490	3.000,00	0,00	12.710,00	0,00	2.709,20	2.722,91	869,75	12.987,09	12.228,60
33904700	491	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33904800	492	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33909200	493	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,90	0,00	0,00	239,10
44905100	494	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
44905200	495	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
44909200	496	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		54.500,00	28.000,00	16.730,00	0,00	2.709,20	22.422,31	869,75	20.807,69	19.810,10
27.812.0007.2.054.0000 CONVÊNIO E PARCERIAS PARA FOMENTO DO ESPORTE										
33504100	497	1.250,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00
33504300	498	1.250,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa Lan	Fic Orç.	Fixação	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa em Pagar
33904100	499	1.250,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00
33904800	500	1.250,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0521.2.055.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTO AMADOR											
31900400	501	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
31901100	502	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
33901400	503	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903000	504	2.000,00	0,00	21.528,00	0,00	6.496,00	17.029,76	6.498,24	8.809,56	17.029,76	16.558,16
33903100	505	1.500,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.437,50	1.062,50	0,00	25.437,50	25.372,50
33903200	506	2.000,00	0,00	4.250,00	0,00	0,00	6.231,00	19,00	0,00	6.231,00	5.384,00
33903600	507	2.500,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	17.930,00	770,00	0,00	17.930,00	4.750,00
33903900	508	2.000,00	0,00	21.300,00	0,00	0,00	23.275,00	25,00	0,00	23.275,00	23.275,00
Total do P. A.:		13.500,00	0,00	88.278,00	0,00	6.496,00	89.903,26	11.874,74	8.809,56	89.903,26	75.319,66
27.812.0521.2.056.0000 PROGRAMA 2º TEMPO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS											
31900400	509	3.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
31901100	510	6.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
31901300	511	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
31911300	512	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33900400	513	2.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903000	514	14.500,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903100	515	17.000,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903200	516	2.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903600	517	2.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903900	518	2.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-) Orç.	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa em Pagamento até
44905200	519	25.000,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		76.000,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0522.1.005.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS DESPORTIVAS											
44903900	476	12.500,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	171,92	328,08	0,00	171,92	0,00
44905100	477	82.500,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
45906100	478	12.500,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		107.500,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	171,92	5.828,08	0,00	171,92	0,00
Total da U. O.:		256.500,00	204.000,00	105.008,00	0,00	9.205,20	110.882,87	46.625,13	9.679,31	110.882,87	9.207,71
Total da U. G.:		1.048.250,00	395.725,00	1.091.281,67	0,00	114.326,10	1.519.495,68	224.310,99	426.551,73	1.483.037,88	177.543,13
Total Orç.:		1.048.250,00	395.725,00	1.091.281,67	0,00	114.326,10	1.519.495,68	224.310,99	426.551,73	1.483.037,88	177.543,13

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	3.376,84
100000487	SINDSEP	0,00	294,12	1.889,60
100000489	Responsabilidades Financeiras	0,00	0,00	24.032,77
100002018	RESTOS A PAGAR 2018	0,00	0,00	1.569,13
100010000	Salario Familia	0,00	46,54	369,22
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	2.402,14	26.823,12
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	3.603,87	13.668,73
100060000	ISS	0,00	357,60	2.472,80
100070000	IRRF	0,00	2.510,67	9.413,05
100158009	PENS. ALIMENTÍCIA	0,00	1.308,86	5.747,42
100158040	EMPRESTIMOS - BB	0,00	1.357,64	19.898,99
100158049	EMPRESTIMOS - CEF	0,00	1.428,94	11.269,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU


Balancete da Despesa - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

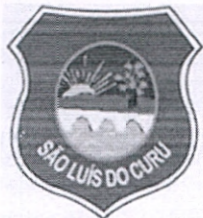
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Total Extra Orçamentário:	0,00	13.310,38	120.531,09
Total Geral:		190.853,51	1.298.212,53


MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


CLAUDEMIR GOMES DE LIMA SOUSA
Tesoureiro


CHARLES ANTONIO DE O. SILVA JUNIOR
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Governo 2017/2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 9

(13/11/2019 a 31/12/2019)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **SÃO LUÍS DO CURU/CE** no exercício financeiro **2019 (13/11/2019 a 31/12/2019)**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão, da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**.

Paço do Poder Executivo Municipal de São Luis do Curu – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2019

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 10648/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Claudemir Gomes de L. Sousa

CPF.: 784.508.293-72

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Charles Antonio de O. S. Junior

CPF: 603.539.973-82



LEI Nº 670/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Luís do Curu, Estado do Ceará e dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, ESTADO DO CEARA, Carolina de Araújo Ramalho Pequeno, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município (LOM): Faço saber que a Câmara Municipal de São Luís do Curu-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I Da Estrutura Administrativa

Art. 1.º A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Luís do Curu passa constituir-se dos seguintes órgãos:

I. Órgãos de Assessoramento Direto:

- a) Secretaria Municipal de Governo;
- b) Secretaria Municipal de Relações Institucionais;
- c) Controladoria Geral do Município;
- d) Procuradoria Geral do Município;

II. Órgão de Execução Instrumental

- a) Secretaria Municipal de Administração;
- b) Secretaria Municipal de Finanças;

III. Órgãos de Execução Programática

- a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio-Ambiente;
- f) Secretaria Municipal de Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico;
- g) Secretaria Municipal de Segurança Patrimonial e Cidadania;
- h) Secretaria Municipal de Gestão Hospitalar.

§ 1º. Os Secretários Municipais, o Controlador Geral do Município e o Procurador Geral do Município serão os ordenadores de despesas das respectivas pastas, função esta que poderá ser delegada diretamente pela Prefeita Municipal ao auxiliar direto do respectivo Secretário, por ato específico, tornando-se ordenador de despesa da respectiva pasta.

§ 2º. O Presidente da Comissão de Licitação, terá status de agente político.

§ 3º. Os ordenadores de despesas são responsáveis pela apresentação das Prestações de Contas de Gestão junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, ou a quem de competência for para julgar.



§ 4º. Os órgãos constantes desta Estrutura Administrativa subordinam-se à Prefeita Municipal por linha e autoridade integral e irrestrita.

§ 5º. Permanecem centralizadas, na Secretaria de Administração e Finanças, como funções de apoio e controle interno da execução orçamentária e financeira, objetivando o equacionamento entre as ações governamentais, as atividades de Contabilidade e Tesouraria.

Art. 2. A descentralização e desconcentração das ações administrativas deverão ser objeto de Decreto regulamentador.

Capítulo II Da Competência dos Órgãos

Art. 3. As atribuições dos órgãos são as seguintes:

I. ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO DIRETO

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV é o órgão incumbido de assistir a Prefeita Municipal, nas funções político-administrativas, além de:

- a) Registrar e controlar as audiências da Chefe do Poder Executivo;
- b) Desempenhar as atividades de relações públicas, imprensa, comunicação social e divulgação;
- c) Coordenar agenda da Prefeita e Vice-Prefeito Municipal;
- d) Integrar as políticas públicas a cargo dos demais Secretários do Município;
- e) Controlar e distribuir correspondências;
- f) Assistência direta para os contatos com os demais Órgãos do Município;

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERIN é o órgão incumbido de assistir a Prefeita Municipal, nas funções de relacionamento com outras entidades públicas e privadas, além de:

- a) Coordenar a articulação política junto ao Poder Legislativo;
- b) Assistência direta para os contatos com os demais Órgãos do Município;
- c) Coordenar os contatos Chefe do Poder Executivo com os munícipes, entidades, associações de classe e autoridade de modo geral;
- d) Atender e fazer encaminhar os interessados aos órgãos competentes do Poder Executivo;
- e) Atuar como interlocutor entre a Prefeita Municipal e os demais órgãos da administração.

3. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM é o órgão incumbido de realizar as atividades de monitoramento e controle interno do Município e, em atendimento à Lei de Acesso à Informação, além de:

- a) Avaliação do controle interno de almoxarifados, patrimônio e consumo de combustível;
- b) Realizar auditorias específicas em programas desenvolvidos pelo Poder Executivo do Município;
- c) Zelar pela racionalização dos recursos financeiros, materiais, humanos e logísticos disponíveis ao Poder Executivo do Município de São Luís do Curu;
- d) Exercer o controle sobre o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.



4. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM é o órgão incumbido de assistir o Prefeito Municipal, nas funções político-administrativas, além de:

- a) Representar Judicial e Extrajudicialmente o Município em defesa de seus interesses, bens ou serviços nas ações em que for autor, réu, assistente ou oponente;
- b) Promover privativamente a cobrança judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município;
- c) Representar o Município junto ao contencioso Administrativo Tributário, ao Tribunal de Contas dos Municípios;
- d) Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em Mandado de Segurança, Mandado de Injunção e Habeas Data em que o Promovido seja a Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários e demais autoridades de idêntico nível;
- e) Exercer a função de consultoria;
- f) Promover processos disciplinares contra servidores, agindo sempre sob a égide dos Princípios da Legalidade e da Indisponibilidade dos interesses públicos;
- g) Encaminhar projetos de Lei ao Poder Legislativo;
- h) Providenciar a sanção, promulgação e publicação de Leis e demais atos normativos;

II. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD será o órgão incumbido de exercer as atividades ligadas a Administração patrimonial, logística, de recursos humanos e de informática do Poder Executivo, especialmente, no que diz respeito a:

- a) Recrutamento, seleção, regime jurídico, controle funcional e financeiro e demais atividades de pessoal;
- b) Treinamento, qualificação e capacitação de pessoal;
- c) Padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de estoque de todo material, móveis e imóveis do Poder Executivo;
- d) Desempenhar a política de informática no âmbito do Poder Executivo;
- e) Manter e organizar o arquivo municipal;
- f) Manter o serviço de digitalização de documentos do Poder Executivo;
- g) Zeladoria de equipamentos, vigilância e instalações;
- h) Através da Comissão de Licitação e Pregoeiro, elaborar todos os procedimentos licitatórios do Poder Executivo, para homologação pelos Secretários das respectivas pastas;
- i) A responsabilidade pelas pesquisas de preços e controle das aquisições em função das licitações;
- j) Manutenção do controle interno de almoxarifados, patrimônio e consumo de combustível;
- k) Zelar pela racionalização dos recursos materiais, humanos e logísticos disponíveis ao Poder Executivo do Município de São Luís do Curu;
- l) Centralização dos procedimentos de aquisição de bens e serviços do Poder Executivo Municipal;
- m) Controlar os recebimentos, a utilização dos recursos e a prestação de contas dos recursos transferidos ao Município através de Convênios, Contratos de Repasses e outros instrumentos congêneres.

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN será o órgão incumbido de exercer as atividades ligadas a Administração financeira, tributária e contábil do Poder Executivo, especialmente, no que diz respeito a:

- a) Zelar pela racionalização dos recursos financeiros disponíveis ao Poder Executivo do Município de São Luís do Curu;



- b) Exercer o controle sobre o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
- c) Executar as atividades relativas a lançamentos de tributos e arrecadações de rendas municipais e fiscalização de contribuintes;
- d) Guarda e movimentação de valores;
- e) Centralizar os serviços de Tesouraria no âmbito do Poder Executivo, analisar e liberar pagamentos;
- f) Processamento da receita e despesa pública municipal;
- g) Contabilização orçamentária, financeira e patrimonial;
- h) Elaboração do PPA, LDO e orçamento municipal e acompanhamento e controle de sua adequada execução;
- i) Escrituração contábil do Poder Executivo Municipal;
- j) Assessoramento geral em assuntos econômico-financeiros;
- k) Controlar os recebimentos, a utilização dos recursos e a prestação de contas dos recursos transferidos ao Município através de Convênios, Contratos de Repasses e outros instrumentos congêneres.

III. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEDUC é o órgão incumbido de executar a política educacional nas áreas de competência do Município, cabendo-lhe:

- a) A execução, supervisão e controle da ação do Município relativa à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial;
- b) A gestão, o controle e a fiscalização do funcionamento de estabelecimentos do ensino básico, nos termos da legislação vigente;
- c) O apoio e articulação com governos Federal e Estadual em matéria de política e de legislação educacional;
- d) O estudo, a pesquisa e a avaliação permanente de recursos financeiros para o custeio e investimento do sistema e dos processos educacionais;
- e) A operação e manutenção de equipamentos educacionais da rede pública municipal;
- f) A integração das iniciativas de caráter organizacional e administrativo, na área da educação com os diversos sistemas de administração municipal, baseada na pesquisa, no planejamento e na identificação permanente das características e qualificação do magistério e da população estudantil, garantindo uma atuação corretiva compatível com os problemas conhecidos;
- g) Planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar a política educacional, no âmbito do município;
- h) Planejar e executar o calendário educacional do Município, articulando-se com outros órgãos municipais, demais níveis de governo, entidades da iniciativa privada e comunidade;
- i) Promoção de projetos esportivos desenvolvidos nas escolas situadas no Município;
- j) A gestão, o controle e a fiscalização do funcionamento de equipamentos esportivos existentes no município;
- k) Planejar, coordenar e executar a política desportiva no âmbito do município;
- l) Planejar e executar o calendário desportivo do município;
- m) Articular-se com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o fomento das ações de desenvolvimento do desporto;
- n) Execução, supervisão e controle das ações relativas as atividades esportivas realizadas no âmbito municipal, promovendo o engajamento dos diversos segmentos da sociedade, em particular, os grupos de jovens;
- o) Realizar parcerias com entes públicos e particulares com o desenvolvimento dos esportes no município;



- p) O estudo, a pesquisa e avaliação permanente dos recursos financeiros para o custeio e investimento do sistema esportivo municipal;
- q) A gestão, o controle e a fiscalização do funcionamento de equipamentos culturais existentes no município;
- r) Planejar, coordenar e executar a política cultural no âmbito do município;
- s) Planejar e executar o calendário cultural do município;
- t) Articular-se com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o fomento das ações de desenvolvimento da cultura;
- u) Administrar e promover a Biblioteca Pública Municipal e outros serviços comunitários específicos;
- v) Promover ações de incentivo à produção e pesquisa em artes, cultura e patrimônio histórico;
- w) Promover campanhas de promoção e difusão de atividades artísticas e culturais do município.

2. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA** é o órgão incumbido de propugnar pelo desenvolvimento e manutenção da atenção básica, especialmente, quanto a:

- a) Organizar e executar as políticas do Sistema Único de Saúde, incumbidas ao Município, conforme Plano Municipal de Saúde e normas do SUS;
- b) Desenvolvimento das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
- c) A vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental;
- d) Prestação de serviços médicos, odontológicos e ambulatoriais;
- e) Promoção de campanhas de esclarecimento e de educação sanitária;
- f) Implantação e a fiscalização das posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública;
- g) Integrar-se ao órgão específico na formulação da política de proteção ambiental;
- h) Articular-se com outros órgãos municipais e demais níveis de governo, entidades privadas e sociedade civil no desenvolvimento de suas atividades;
- i) Elaborar, executar e coordenar programas de medicina preventiva e curativa;
- j) Elaborar e executar programas de saúde em nível de atenção primária, da forma determinada nas normas operacionais de municipalização da saúde;
- k) Cooperar com o pleno funcionamento dos serviços do Consócio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu, ao qual se encontra vinculado o Município de São Luís do Curu;
- l) Realizar a assistência farmacêutica.

3. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS** é o órgão incumbido de propugnar pelo trabalho, habitação e assistência social do Município, cabendo-lhe especialmente:

- a) Organizar e executar as políticas do Sistema Único de Assistência Social, incumbidas ao Município;
- b) Planejar, executar, supervisionar e acompanhar as atividades de caráter assistencial ao carente, sobretudo no que diz respeito ao menor, à mulher, ao idoso, ao deficiente físico ou mental, ou a pessoas em estado de temporária vulnerabilidade social;
- c) Planejar, coordenar e acompanhar os programas concernentes a habitação popular;
- d) Coordenar e executar campanhas referentes à situação de emergência e de calamidade pública, em colaboração com outros órgãos da Administração Municipal, Federal e Estadual;
- e) Apoiar a estruturação de associações comunitárias que visem fortalecer a participação da comunidade no processo de desenvolvimento municipal;
- f) Coordenar e executar programas de geração de emprego e renda, em conjunto com a Secretaria de Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico;
- g) A gestão, o controle e a fiscalização dos programas de transferência de renda;
- h) Planejar, coordenar e executar a política de desenvolvimento dos direitos da cidadania;



- i) Planejar e executar ações de desenvolvimento da cidadania;
- j) Articular-se com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o fomento das ações de desenvolvimento da cidadania.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA é o órgão incumbido de executar as atividades de obras e infraestrutura, além do saneamento, no âmbito municipal e ainda:

- a) Elaborar projetos;
- b) Construir e conservar as obras públicas municipais;
- c) Proceder às licenças e a fiscalização das obras particulares;
- d) Proceder à abertura de novas artérias e pavimentação de ruas e logradouros públicos;
- e) Promover a construção, conservação e manutenção de estradas e caminhos integrantes do Sistema Viário do Município;
- f) Acompanhar a observância das normas de urbanização e postura de interesse do Município;
- g) Zelar pela adequada arborização de ruas, avenidas, praças, parques e jardins;
- h) Programar e executar a limpeza pública;
- i) Elaboração e execução da política de saneamento básico do Município;
- j) Promover a administração dos serviços públicos de iluminação, rodoviária, mercados, feiras, cemitérios e matadouros.

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE - SEDAMA é o órgão incumbido de promover o desenvolvimento econômico, agropecuário, pesqueiro e ambiental do Município, cabendo-lhe:

- a) Planejar e coordenar as ações do Governo na área agrícola, incluindo o acompanhamento setorial dos Programas Especiais e atividades de irrigação e de piscicultura;
- b) Promover o desenvolvimento das atividades agropecuárias dentro dos princípios de modernização dos métodos de produção, pesquisa e experimentação, difundindo as atividades técnicas de agricultura e pecuária;
- c) Exercer vigilância, defesa sanitária e inspeção de produtos de origem animal e vegetal, em conjunto com a Secretaria de Saúde do Município;
- d) Incentivar a adoção de práticas de utilização racional dos recursos hídricos do Município;
- e) Fortalecer e estimular os mecanismos de comercialização de insumos e produtos agropecuários e de pesca;
- f) Executar projetos de promoção à apicultura;
- g) Proceder aos estudos necessários à reorganização da estrutura fundiária, visando a melhoria da vida rural;
- h) Apoiar os planos governamentais relativos à reforma agrária, de modo a contribuir para fixação do homem no meio rural e eliminação de conflitos de terra.

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC é o órgão responsável pela execução da política de captação de investimentos para o município, com vistas a desenvolver economicamente, além de:

- a) Executar programas de geração de emprego e renda, em parceria com a Secretaria de Assistência Social e Trabalho;
- b) Organizar e capacitar a mão de obra local de acordo com a vocação do Município;
- c) Fomentar o empreendedorismo local em qualquer atividade legal;
- d) Conveniar com outros órgãos estaduais e federais para oferecer condições de criação de emprego e renda.



7. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E CIDADANIA - SEPAC é o órgão incumbido de desenvolver e manter a política de segurança do patrimônio público municipal e desenvolvimento da cidadania, além de:

- a) Organizar e manter a guarda e conservação de bens do patrimônio público;
- b) Controlar a utilização dos bens de uso comum do povo;
- c) Gerenciar as políticas de desenvolvimento da cidadania e educação do trânsito.

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO HOSPITALAR - SEGEH é o órgão incumbido de desenvolver e manter a atenção especializada, através do Hospital Municipal, e em especial:

- a) Organizar e manter serviço de atendimento especializado no Hospital Municipal;
- b) Atender pacientes encaminhados por outras unidades;
- c) Manter atualizado os cadastros nos diversos sistemas de monitoramento da Saúde.

Capítulo III Dos Agentes Políticos e Cargos Comissionados

Art. 4. Constituem atribuições básicas dos Secretários do Município e dos Titulares de Órgãos da Estrutura Básica, além das previstas na Lei Orgânica do Município de São Luís do Curu;

- I. Promover a administração geral da Secretaria, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Municipal;
- II. Exercer a representação política e institucional da Pasta, promovendo contatos e relações com Autoridades e Organizações de diferentes níveis governamentais;
- III. Assessorar a Prefeita e colaborar com outros Secretários em assuntos de competência da Secretaria de que é titular;
- IV. Despachar com a Prefeita do Município;
- V. Participar das reuniões do Secretariado como Órgão Colegiado Superior quando convocado;
- VI. Delegar através de Portaria atribuições aos seus subordinados da hierarquia estrutural da Pasta;
- VII. Atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal;
- VIII. Apreciar, em grau de recurso hierárquico, qualquer decisão no âmbito da Secretaria, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitando os limites legais;
- IX. Decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;
- X. Encaminhar pedido de compras e instalação de processo licitatório;
- XI. Aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;
- XII. Referendar Leis, Decretos e Atos Normativos, Contratos ou Convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los quando tiver competência delegada;
- XIII. Atender prontamente as requisições e pedidos de informação dos Poderes Judiciário e Legislativo, ou para fins de Inquérito Administrativo;



XIV. Expedir Portarias e Atos Normativos sobre a organização administrativa interna da Pasta não limitada ou restrita por atos normativos superiores, e sobre a aplicação de Leis, Decretos ou Regulamentos de interesse da Secretaria;

XV. Desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pela Prefeita do Município nos limites de sua competência constitucional e legal;

XVI. Elaborar e encaminhar a Prestação de Contas de Gestão ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Art. 5. Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão do Poder Executivo do Município de São Luís do Curu (EXE), com remunerações correspondentes quantificados nos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único: Os cargos descritos no caput deste artigo serão providos em comissão e classificados em níveis correspondentes a hierarquia da estrutura organizacional, com base na complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições regulamentadas por Decreto.

Art. 6. A jornada de trabalho dos ocupantes de cargos de provimento em comissão (EXE) e (ESC) será de 40 horas semanais.

Art. 7. O provimento dos cargos criados no Art. 5 da presente Lei serão implementados de acordo com as conveniências administrativas de acordo com a discricionariedade da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Capítulo IV Disposições Finais

Art. 8. Deverá a Chefe do Poder Executivo Municipal, estabelecer através de Decreto, o organograma de cada Secretaria, bem como a descrição das funções de cada cargo de provimento em comissão ora criado.

Art. 9. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a criar as funções gratificadas, as quais, a seu critério exclusivo poderão ser concedidas somente aos Servidores efetivos, cujos valores e quantidades estão definidos no Anexo IV da presente lei.

Art. 10. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial até o limite da despesa fixada, constante na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, cuja fonte de recurso poderá ocorrer por quaisquer umas das fontes admitidas pelo art. 43, parágrafo 1º da Lei Nº. 4.320/1964.

§ 1º. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo, a suplementar as dotações criadas pelo Crédito Adicional Especial constante no caput deste artigo, utilizando as seguintes fontes de recurso:

I. Utilizando-se a fonte de recurso prevista no inciso I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, denominada superávit financeiro, cujo limite será a diferença entre o ativo e o passivo financeiro apurado no Balanço Patrimonial Consolidado no exercício de 2016;

II. Utilizando-se a fonte de recurso excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II do § 1º e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8º parágrafo único, da Lei Complementar nº. 101/2000;

III. Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações constantes na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, referidas no inciso III, do § 1º, do Art.



43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite das despesas fixadas pela Lei Orçamentária para o Exercício de 2017;

IV. Utilizando-se como fonte de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos, respeitadas as condições estabelecidas nas Resoluções Nº. 40 e 43 do Senado Federal.

§ 2º. O Crédito Adicional Especial, objeto da presente lei, bem como suas possíveis suplementações, são destinados exclusivamente à propiciar condições orçamentárias de operacionalização das Unidades Gestoras criadas e reordenadas pela presente lei, tratando-se, portanto, de matéria afim e conexa, nos termos do art. 7º. II da Lei Complementar nº 95/1998.

Art. 11. Ficam remanejados o acervo documental, patrimonial, endividamento, contratuais, servidores e cargos, inclusive os cargos de provimento em comissão, vinculados à estrutura das Secretarias anteriores, para as secretarias readequadas pela presente Lei, da seguinte forma:

I. A Secretaria Municipal de Finanças é a Secretaria Sucessora das Secretarias Municipal de Planejamento e Finanças;

II. A Secretaria Municipal de Assistência Social é a Secretaria Sucessora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

III. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente é a Secretaria Sucessora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos;

IV. A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto incorporou a Secretaria de Ciências e Tecnologia;

V. A Controladoria Geral do Município incorporou a Ouvidoria Geral do Município.

VI. A Secretaria Municipal de Governo é a Secretaria Sucessora do Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Ação Governamental;

VII. A Secretaria Municipal de Infraestrutura é a Secretaria Sucessora da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio-Ambiente;

VIII. A Secretaria Municipal de Gestão Hospitalar foi desmembrada da Secretaria de Saúde;

IX. Permanece inalterada a Procuradoria Geral do Município

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis nº 346/2001 e 469/2008.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

Carolina de Araújo Ramalho Pequeno
Prefeita Municipal de São Luís do Curu-CE